



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Traslago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

DECRETO Nº. 5.146/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Nomeia o Senhor **SÓCRATES GUIMARÃES PINHEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DO MUNICÍPIO DE JURUTI**, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o permissivo conferido no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa inserta no artigo 63, II, da Lei Orgânica do Município de Juruti;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Autorização exarada pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, recebida na Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia **03/03/2022** o Senhor **SÓCRATES GUIMARÃES PINHEIRO**, para o **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE JURUTI**, integrando a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atribuições e vencimentos conforme legislação municipal, em atendimento a Autorização exarada pelo Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti.

Art. 2º - **CONCEDER Gratificação de Função** correspondente a **50% (Cinquenta por cento)** sobre a Remuneração do Cargo Comissionado, conforme disposto no **§1º do Artigo 58**, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 16 de março de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 16 de março de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 488/2022

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS

Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 16/03/2022

SÓCRATES GUIMARÃES PINHEIRO




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Traslago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº. 5.146/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 16 dias de Março de 2022.


Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021